



LEI MUNICIPAL DE N.º. 304/2011, de 11 de outubro de 2011

“Autoriza o Executivo Municipal de São João das Missões/MG, a Doar Imóvel e dá outras Providências.”

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CAMARA MUNICIPAL** decretou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições do inciso XXIII, art. 9º, da lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno no perímetro urbano de São João das Missões, para a organização abaixo mencionada:

I. ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - AEBMISSÕES, inscrita no CNPJ (MF) sob **13.843.699/0001-01**, Lei de Declara de Utilidade Pública sob nº. 294/2011, de 01 de julho de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a doar 02 (dois) lotes de sua propriedade localizados na quadra 10, bairro Tupã, lotes 01 e 02, neste Município de São João das Missões/MG.

Art. 3º - Os imóveis ora doados serão exclusivamente para a instalação do espaço físico da Associação Evangélica Beneficente de São João das Missões – AEBMISSÕES para cumprimento de suas finalidades estatutárias de interesse público.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2011.



JOSE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MARCELÓ PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial da Coordenação
Geral das Políticas Públicas